

Lei nº 1335/2007

Autoriza o Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2007 no valor de R\$ 1.000.000,00.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Pe. Lessir Canan Bortoli**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento vigente o crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para tratar com as despesas autorizadas pela Lei nº 1331/2007, para o seguinte programa:

08.00 – SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.03 – Departamento de Obras

1545115011-191 - Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas

6380 – 4490.51.00 – 11602 - Obras e Instalações R\$ 1.000.000,00

Art. 2º. Como recurso para abertura do crédito Especial, de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decreto específico, será efetivado o cancelamento das dotações a seguir especificadas:

08.00 – SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.03 – DEPTO DE OBRAS

0824416011-187 – Desfavelamento

6290 – 4490.61.00 – 11602 – Aquisição de Imóveis R\$ 400.000,00

1545115011-190 – Aquisição de Equipamentos para Pavimentação

6370 – 4490.52.00 – 11602 – Equip. e Mat. Permanente R\$ 600.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos PR,
aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e sete, 46º ano de emancipação.

Pe. Lessir Canan Bortoli
Prefeito